**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**
**CREA-PB**

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **008/2024**
Reunião: Ordinária - Presencial
Processo: Prot. Nº **1196703/2024**
Interessada: UNIDADE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO – Crea-PB
Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB.

EMENTA: Aprova por unanimidade a 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2024.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunida em 15 de março de 2024, na sede do Conselho e dada a sua competência, prevista no Regimento Interno do Crea-PB, notadamente o contido no processo em referência, de interesse da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, exercício 2024, que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2024, em conformidade com o disposto na legislação vigente; Considerando os termos da Resolução nº 1.138/2023, do Confea, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando o art. 39 da Resolução nº 1.138/2023 do Confea, no qual diz: "*A proposta de reformulação orçamentária poderá ser apresentada pelo presidente da organização no período de março a novembro de cada exercício mediante mensagem justificando a abertura de créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro, de excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*." Considerando o art. 40, da Resolução nº 1.138/2023, do Confea, no qual diz: "*A proposta de reformulação orçamentária do Crea deverá ser aprovada pela Diretoria, visando ao seu encaminhamento para apreciação da COTC e posterior aprovação pelo Plenário*." Considerando a Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que institui normas para elaboração do Orçamento e Reformulações Orçamentárias, que em seu art. 39, prevê que os Creas poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício, submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea; Considerando o uso das atribuições conferidas no art. 94, inciso II do Regimento Interno do Crea-PB; no qual diz que compete ao Presidente executar o orçamento do CREA; Considerando o Balanço Patrimonial do exercício 2023 no qual foi apurado um superávit financeiro de R$ 15.025.213,77 (quinze milhões, vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos); Considerando o Balanço Orçamentário do exercício 2023 no qual foi apurado um superávit Orçamentário de R$ 5.236.469,57 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos); Considerando que o Crea-PB celebrou parcerias por meio de convênio para captação de recursos junto ao Confea no exercício de 2023, a saber: Programa Prodesu: Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias – IID, convênio n°63/2023, Processo CF – 37012/2023, no valor de R$ 629.408,65 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), com o objeto de adquirir equipamentos de tecnologia da informação; Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc – IIA; convênio n° 19/2023, Processo CF 1388/2023, no valor de R$ 641.036,03 (seiscentos e quarenta e um mil trinta e seis reais e três centavos); contrapartida R$ 71.226,22 (setenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) – contrapartida Crea-PB, para aquisição de 7 (sete) veículos e realização de dois treinamentos para o corpo da fiscalização, nas cidades de Campina Grande-PB e Pombal-PB; Considerando que os convênios Prodesu celebrados no exercício de 2023, se encontram em execução e os repasses ainda não ocorreram, sendo necessário, suplementar as dotações de receitas para o recebimento dos recursos; Considerando os termos da Decisão Plenária nº 2261/2023 do Confea, que aprovou a distribuição dos recursos orçamentários do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, exercício 2024 para os Conselhos Regionais participantes do

programa e conforme descrito na Tabela I do anexo será disponibilizado para o Crea-PB, o total de recursos de R$ 1.274.149,76 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); Considerando a Portaria AD nº 26/2024 do Crea-PB que aprovou a adesão do Crea-PB, ao Programa Prodesu, para o exercício 2024, e a necessidade premente de suplementar as dotações de receitas para o recebimento dos recursos; Considerando que a Reformulação Orçamentária permitirá a realização de despesas de custeio e investimentos indispensáveis ao bom funcionamento do Crea-PB; Considerando a necessidade da adequação da programação do orçamento a nova realidade deste Conselho, o conseqüente remanejamento nas receitas com uma suplementação de R$ 3.964.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) utilizando o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 2.175.119,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais) e suplementação nas dotações de receita para o recebimento dos recursos Prodesu, no valor de R$ 1.788.881,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais) e redução de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais) para ajustes de dotações orçamentárias; Considerando que para as despesas houve uma suplementação de R$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais) para ajustes de dotações orçamentárias para a realização de despesas de custeio e investimentos, conforme apresentado detalhadamente nos Demonstrativos Analíticos de Receita e Despesa, que seguem anexos ao processo em referência. Considerando que as suplementações realizadas o orçamento do exercício de 2024 do Crea-PB, foi reajustado em 18,41% passando a um valor total de R$ 23.860.843,00 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três reais); Considerando a justificativa apresentada e tendo em vista que o processo foi analisado detalhadamente Diretoria, mediante justificativa apresentada e da necessidade premente .Presidiu a reunião o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng. Civil **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, 2º Vice-Presidente, Engª Seg.Trab/Amb. **KÁTIA LEMOS DINIZ**, 1ª Secretária, Eng. Civil **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**, 2º Secretário e o Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 15 de março de 2024

Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente Crea-PB